

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 392/2018

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso “VI” do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1.842/2011, de 18/10/2011, nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras **ROBERTA RODRIGUES COELHO**, CPF 014.000.360-62 (titular) e **DENISE DE AZEVEDO IRALA**, SIAPE 1663911, CPF 815.512.900-49 (suplente), como fiscais para o acompanhamento do **Pregão para Registro de Preços nº 127/2017**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas **Adisul Comercial Ltda.**, **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.**, **Ar Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, **Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, **Comercial Mark Atacadista EIRELI – ME**, **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**, **Exclusiva Dist. de Medicamentos Ltda.**, **Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda.**, **Medmax Comércio de Medicamentos Ltda. – ME**, **Mundifarma Dist. de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares**, **Pontamed Farmacêutica Ltda.**, **Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos EIRELI – ME**, **Victoria Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** e **Prestomedi Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda.**, para eventual aquisição de medicamentos sólidos, para o HU – FURG, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, para os fins previstos nas cláusulas da referida Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Compete às servidoras designadas por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência da Ata de Registro de Preços, referido no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Em 21 de fevereiro de 2018.

MOZART TAVARES MARTINS FILHO
Pró-Reitor de Planejamento e Administração